LEI Nº 2.334/81

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A PERMUTAR LOTES DE SUA PROPRIEDADE COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA PARÓQUIA "SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica, pela presente Lei, autorizado o Município de Conselheiro Lafaiete a permutar, sem torna, os imóveis de sua propriedade, situados no Bairro Arcádia constituidos dos lotes 1 e 3 da Quadra 19 com 440 m2 (quatrocentos e quarenta metros quadrados) e 450 m2, (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), respectivamente; os lotes 15 e 16, da Quadra 28, com 360 m2) dada um; os lotes 17, 18, 19 e 20 da Quadra 23, com 360m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) cada um, perfazendo uma área total de 3.050,00m2 (três mil e cinquenta metros quadrados), pela área de terreno de propriedade da paróquia do Sagrado Coração de Jesus com 3.036,57 m2 (três mil, trinta e seis metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), situada na denominada Vila Sagrado Coração de Jesus, final da Rua Nossa Senhora da Paz, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, numa extensão de 40 m (quarenta metros), com a Rua Nossa Senhora da Paz; fundos, numa extensão de 47 m (quarenta e sete metros), com terreno de herdeiros de Manoel Corrêa; lado direito, numa extensão de 89,00m (oitenta e nove metros) com terreno do Município de Conselheiro Lafaiete e lado esquerdo numa extensão de 64,00m (sessenta e

quatro metros) com a rua José Brasiliano Peixoto.

ART. 2º - As despesas decorrentes do lavrar das Escrituras correrão por conta do Município de Conselheiro Lafaiete, e serão levadas à conta própria, consignada no Orçamento do Exercício Corrente.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 27 DE OUTUBRO DE 1981.

Prefeitura Municipal - Conselheiro Lafaiete

PEDRO SILVA

Prefeito Municipal